

REQUERIMENTO

Regulamento de Funcionamento do Serviço de Suporte Imediato de Vida (SIV)

No âmbito dos trabalhos decorrentes do Projeto Resolução nº 7/XI – “Funcionamento do Serviço de Suporte de Vida”, da iniciativa do Grupo Parlamentar do PSD, o Sr. Secretário Regional da Saúde informou no dia 1 de março de 2017, em audição na Comissão Permanente de Assuntos Sociais, que o Governo e o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores iriam elaborar um regulamento para o funcionamento do Serviço de Suporte Imediato de Vida (SIV).

Neste sentido, o relatório sobre a iniciativa é perentório, na parte referente à audição do governante:

“O secretário reconhece que está na altura de se regulamentar a atividade das SIV e informa que a Proteção Civil e o Governo dos Açores já estão a trabalhar neste sentido”.

No debate parlamentar que precedeu a aprovação por unanimidade do projeto de resolução do PSD/Açores, no dia 17 de maio de 2017, o mencionado membro do Governo voltou a afirmar que o Governo Regional já tinha uma proposta de regulamentação e que iriam iniciar a negociação com as associações de Bombeiros, negociação essa que já tem mais de um ano.

Passaram-se treze meses (de maio de 2017 a junho 2018) sem que se tenha ouvido falar do assunto.

No último Conselho Regional de Bombeiros, no dia 16 de junho de 2018, segundo nota do GaCS, terá sido analisado o regulamento de funcionamento do Serviço de Suporte Imediato de Vida.

Neste momento, decorreu já um ano e quatro meses (março de 2017 a junho de 2018) desde o primeiro anúncio do Governo, de que seria elaborado um regulamento para o funcionamento do SIV.

Estamos perante um serviço de extrema importância no âmbito da rede de emergência pré-hospitalar, pelo que após o decurso de todo este tempo, se mostra necessário e urgente conhecer em concreto o que já foi feito e o que falta fazer para o cumprimento do anúncio realizado.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, os deputados signatários solicitam ao Governo Regional dos Açores, os seguintes esclarecimentos:

1. O Governo está ou não a diligenciar a regulamentação em apreço?
2. Em caso afirmativo, qual é o ponto de situação do processo?
3. Decorrido um ano e quatro meses desde o primeiro anúncio, a que se deve esta demora?
4. Qual a data prevista pelo Governo Regional dos Açores para a entrada em vigor do Regulamento para o Funcionamento do Serviço de Suporte Imediato de Vida (SIV)?

Horta, 28 de agosto de 2018

Os deputados regionais



Carlos Ferreira



Bruno Belo

| | |
|---|---------------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES | |
| ARQUIVO | |
| Entrada <u>2953</u> | Proc. n.º <u>54.03.00</u> |
| Data: <u>018.08.28</u> | N.º <u>512/ XI</u> |